



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 742/2017

Patos-PB, em 10 de abril de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/04/2017, o senhor RÔMULO XAVIER DE SOUSA para assumir, em comissão, o cargo de Secretário Administrativo do Gabinete, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2017.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
Prefeito Constitucional

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA/GS/N.º 023/2017

Patos/PB, 11 de abril de 2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/2002, no Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.408/2005, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, do Art. 4º do Decreto Municipal n.º 33/2005 e Portaria n.º 024/2017 de 01 de janeiro de 2017.

Considerando o disposto no art. 3º, IV da lei N.º 10.520/2002, que institui a comissão permanente na modalidade de licitação denominada pregão; Considerando a necessidade de instituir padrões para os procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas para as aquisições da STTRANS/PATOS-PB

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como Pregoeiro e os membros de apoio, para julgar e conduzir os processos Licitatórios na Modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados, competindo-lhes a prática de todos e quaisquer atos necessários ao processamento do Pregão, para aquisição de bens e serviços, no âmbito da Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Patos-PB, com a seguinte composição:

- I – Cassius Cley Azevedo Bezerra – Pregoeiro;
- II – Rummenigge Alves De Oliveira – Membro de Apoio;
- III – Fernando da Silva Palmeira Filho – Membro de Apoio.

Art. 2º – Designar, para compor, na condição de suplentes da comissão supracitada, os servidores:

- I – Damião dos Santos Mota;
- II – Jefferson Ricardo Costa de Lucena;

Art. 3º – Esta portaria retroage os seus efeitos legais a partir do dia 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário

Aldo Moura Xavier Dantas
Superintendente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Contratado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA
Objeto: Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais junto a(o) Estádio Municipal José Cavalcante, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
Vigência: 06 (seis) meses
Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Contratado: REGINALDO ALVES DE LIMA
Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Ginásio de Esportes O Rivaldão, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
Vigência: 06 (seis) meses
Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Contratado: ROMERILTON AMBRÓSIO DE ARAÚJO
Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Ginásio de Esportes O Rivaldão, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
Vigência: 06 (seis) meses
Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Contratado: SEVERINO AMARO DA CRUZ FILHO
Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Unidade Básica de Saúde Pedro Leandro, na Secretaria Municipal de Saúde
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
Vigência: 06 (seis) meses
Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Contratado: SEVERINO GALDINO DA SILVA
Objeto: Serviços de Motorista junto a(o) Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)/mês
Vigência: 03 (três) meses
Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Contratado: UBELANIO MEDEIROS ARAÚJO
Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Unidade Básica de Saúde Enaldo Torres, na Secretaria Municipal de Saúde
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
Vigência: 06 (seis) meses
Data de início: 01/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Contratado: WALDEMIR AIRES FEITOSA
Objeto: Serviços de Vigia junto a(o) Unidade Básica de Saúde Maurício Cajua, na Secretaria Municipal de Saúde
Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012
Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês
Vigência: 06 (seis) meses
Data de início: 01/03/2017

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB